



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.992, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao ressarcimento de despesas com viagem em veículo próprio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                    | Elemento de Despesa | Fonte                       | Red. | Valor |            |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|------------|
| 2.447                   | 3.3.90.93.00.00.00  | Indenizações e Restituições | 0001 | -     | R\$ 500,00 |
| <b>TOTAL R\$ 500,00</b> |                     |                             |      |       |            |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação                    | Elemento de Despesa | Fonte                              | Red. | Valor |            |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|------|-------|------------|
| 2.423                   | 3.3.90.33.00.00.00  | Passagens e despesas com locomoção | 0001 | 234   | R\$ 500,00 |
| <b>TOTAL R\$ 500,00</b> |                     |                                    |      |       |            |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2014.

**Lisandro da Silva Lenz**  
Prefeito Municipal em Exercício